



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º ^{2.585}, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo nº 2016.02.0012, **RESOLVE:**

Art. 1º Enquadrar, o servidor Leovando Mendes Teixeira, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, no Nível III, letra A, de que trata o Anexo V, todos da Lei Municipal n.º 3.113, de 2014, referente aos períodos aquisitivos de 22/06/2014 a 21/06/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2016.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de Novembro de 2016,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

